

**COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 008/09-CE**  
**ABERTURA DA COTAÇÃO: 19/03/09 ÀS 09:30H**  
**ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 27/03/09**

1. Encontra-se aberto no Instituto Israelita de Responsabilidade Social - Hospital Albert Einstein, na Rua Coronel Lisboa, 139 – Centro Administrativo, São Paulo - S.P., local onde será realizada o presente Ato Convocatório sob a modalidade de **COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 008/09-CE**, do tipo MENOR PREÇO por Lote, **para Confecção de Uniformes para ACS (Agente Comunitário de Saúde para unidades parceiras de PSF's, previstos no termo de convênio 042/2008 SMS.G**, relacionado no Memorial Descritivo – **conforme anexo**, que juntamente com os demais anexos, ficam fazendo parte integrante deste Ato Convocatório, e que será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços para regularidades dos Convênios firmados pela Secretária Municipal de Saúde.

**2. DOS ANEXOS**

Integram este Ato Convocatório os seguintes anexos:

- Anexo I: Lote 1 - Memorial Descritivo;
- Anexo II: Lote 2 – Memorial Descritivo;
- Anexo III: Proposta Modelo;
- Anexo IV: Declaração do Menor

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. As empresas que desejarem participar da COTAÇÃO ELETRONICA deverão obrigatoriamente cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br)

3.2. Poderão participar desta COTAÇÃO ELETRONICA as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta COTAÇÃO ELETRONICA e que atendam às condições exigidas no presente Ato Convocatório.

3.3. Não poderão participar do processo de COTAÇÃO ELETRONICA as empresas:

3.3.1. Que estiverem em débito com o Hospital Albert Einstein;

3.3.2. Que não tiverem recolhido as importâncias referentes a multas por descumprimento de contrato celebrado com o Hospital Albert Einstein.

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela presente COTAÇÃO ELETRONICA.

3.3.4. Empresas reunidas em consórcio

#### **4. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA**

**Para Cadastramento na plataforma Bionexo a empresa deverá enviar a seguinte documentação:**

4.1.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (se aplicável)

4.1.2. CARTÃO DO CNPJ

4.1.3. CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

4.1.4. CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMA ALTERAÇÃO)

4.1.5. FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

4.1.6. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (se aplicável)

4.1.7. CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (se aplicável)

4.1.8. AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1.9. CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO E BOAS PRÁTICAS (FABRICANTES). (se aplicável)

#### **5. DA PROPOSTA**

5.1. O Ato de oferta de Preço deverá conter, a proposta da empresa, redigida em idioma nacional e ao final subscrita pelo responsável legal da proposta, na qual deverá constar o seguinte:

Nome, razão ou denominação social e endereço completo do proponente;

5.2. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa;

5.3. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;

5.4. Planilha de Proposta Modelo devidamente preenchida contemplando – **Anexo III:**

5.4.1. Descrição detalhada e precisa do objeto, indicando detalhamento, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – **Anexo I e II** deste presente Ato Convocatório;



- 5.4.2. Preços por lote, com o devido valor por extenso, de forma clara e incontestável, expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 5.4.2.1. Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas que envolvam o fornecimento do objeto, tais como: mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos de qualquer natureza, seguros, lucro, transportes, embalagem, alimentação, hospedagem, entre outras, que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;
- 5.4.2.2. Todos os preços da Proposta Comercial deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até duas casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes.
- 5.4.3. Condições de pagamento: pagamento será efetuado em até 28 dias a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura da efetiva entrega.
- 5.4.4. O prazo de entrega não poderá ser superior a 40 dias, da emissão do Termo de Pedido de Compras.
- 5.5. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas a composição de preços dos serviços/produtos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 5.6. Os documentos abaixo são imprescindíveis para a liberação do pagamento:
- ✓ Nota Fiscal;
- 5.7. Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60** dias contados a partir da data limite para oferta da Proposta.

## **6. DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. O Envio da documentação será obrigatório somente para o proponente que apresentar o menor valor por lote deste Ato Convocatório que será entregue em até 02 dias úteis após a comunicação do Comprador e deverá conter, no envelope as seguintes indicações:

**“CONFIDENCIAL“**

**ENVELOPE - "DOCUMENTAÇÃO"**

**INSTITUTO ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL -  
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – A/C: Sr. Fabio Affonso  
COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 008/09-CE**

## **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

- 6.2. Deverá ser encaminhado as seguintes documentações, no envelope – “DOCUMENTAÇÃO”:
- 6.3. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.
- 6.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.).
- 6.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90);
- 6.6. Certidão Negativa de Débito – CND (Lei nº 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 6.7. Prova de regularidade para com as Fazendas:
  - 6.7.1. FEDERAL:
    - a) Certidão de Tributos e Contribuições Federais;
    - b) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
  - 6.7.2. ESTADUAL: Certidão quanto a regularidade com o ICM/ICMS;
  - 6.7.3. MUNICIPAL: Certidão de Tributos Mobiliários.
- 6.8. As documentações referentes aos itens 6.3, 6.4 e 6.5 deverão estar válidas na data do encerramento da COTAÇÃO ELETRONICA. As mesmas deverão ser apresentadas por emissão via Internet, ou através de fotocópias autenticadas.
- 6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade dos documentos exigidos neste item, o IIRS aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.10. O comprador verificará, ainda, quanto à Documentação da empresa:
  - 6.10.1. Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99), conforme - Anexo IV.
- 6.11. Solicita-se que a apresentação dos documentos exigidos neste capítulo sejam apresentados na ordem em que são requeridos no



presente Ato Convocatório, sendo certo que tal determinação somente visa a maior celeridade nos trabalhos. O não atendimento ao presente item não desabilitará a empresa concorrente.

## **7. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRA.**

- 7.1. Para habilitação o proponente deverá encaminhar a proposta na data determinada e estar devidamente cadastrada na plataforma eletrônica;
- 7.2. Serão abertas as cotações na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), com o objeto desta cotação eletrônica no dia 19/03/09.
- 7.3. A data limite para recebimento das propostas é até o dia 27/03/09.
- 7.4. A comissão Julgadora analisará as propostas comerciais no dia 27/03/09.
- 7.5. Os proponentes que apresentarem proposta em não conformidade contidas neste Ato Convocatório estarão Inabilitadas.
- 7.6. Encerrada a análise da proposta a Comissão Julgadora negociará somente com as três melhores ofertas habilitadas na fase de proposta, com a finalidade de maximizar resultados em termos de preço.
- 7.7. Todos os documentos do envelopes – “Documentação” serão rubricados pela Comissão Julgadora que avaliará quanto a exatidão da documentação solicitada no item 6.
- 7.8. A falta de qualquer documentação ou a apresentação de documentação vencida, conforme solicitado no item 6 implicará na Inabilitação do proponente.
- 7.9. É obrigatória a entrega de amostra do lote, para efetiva a confirmação do Termo de Pedido de Compra.
- 7.10. Caso não seja aprovada a amostra ou a empresa seja Inabilitada na fase de documentação, será aberta nova negociação com o segundo melhor preço e assim sucessivamente.
- 7.11. Após a aprovação da Amostra será emitida uma ordem de compra que será parte integrante do processo de pagamento.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O Termo de Pedido será elaborado pelo departamento de compras do Hospital Albert Einstein
- 8.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Termo de Pedido.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Ato Convocatório, garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções abaixo:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.2. O atraso injustificado na execução do Pedido sujeitará a Contratada, após prévia defesa, à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais:

a) Atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso;

b) Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso.

9.3. A execução em não conformidade com as especificações mínimas contidas neste edital implicará:

9.4. Suspensão temporária da participação em cotação eletrônica e impedimento de contratar com IIRS por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.5. Devolução do produto em não conformidade, juntamente com nota fiscal de devolução do Hospital Albert Einstein.

9.6. As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a de outra.

## **10. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

10.1. Os proponentes poderão obter informações junto ao IIRS, por meio eletrônico: [vanessano@einstein.br](mailto:vanessano@einstein.br); [ananakamura@einstein.br](mailto:ananakamura@einstein.br) e [fabioaf@einstein.br](mailto:fabioaf@einstein.br).

## **11. DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta COTAÇÃO ELETRÔNICA, não resolvidas na esfera administrativa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 12.1. Os serviços a serem executados, bem como os materiais e equipamentos utilizados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, no que forem pertinentes;
- 12.2. O Instituto Israelita de Responsabilidade Social reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar a mais vantajosa ou a juízo rejeitar todas, anular ou revogar Ato Convocatório, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título;
- 12.3. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem na essência do procedimento do Ato Convocatório
- 12.4. O presente Ato Convocatório estará disponível na íntegra no site do Hospital Albert Einstein: [www.einstein.br/editais](http://www.einstein.br/editais) e [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br)

São Paulo, 19 de março de 2009.

---

Fábio Affonso  
Comprador

**COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 008/09-CE**  
**ABERTURA DA COTAÇÃO: 19/03/09 ÀS 09:30H**  
**ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 27/03/09**

**ANEXO I**

**LOTE 01 – Memorial Descritivo Sucinto**

**OBJETO: Uniformes para o “Programa Saúde da Família” – Agentes Comunitários de Saúde.**

**450 kits de Uniforme composto de:**

2 (dois) jaleco,  
5 (cinco) camisetas,

Tamanhos 26 Kits são de tamanhos GG

Tamanhos 03 Kits são de tamanhos GGG

Os demais serão em tamanhos P/M/G.

**Especificações:**

**1. CAMISETA**

Confeccionada com cor branca, em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistentes ao uso e às lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na frente, nas costas e nas mangas logotipos em cores (tipo silk screen). Observar tamanhos.

OBS: Declarar marca e fabricante.

O fornecedor se obriga a solucionar todo e qualquer problema de ajuste e trocas de peças, caso seja necessário, dentro do prazo de 30 dias após a entrega.

**2. JALECO**

Modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, na cor azul, conforme especificações no Anexo I, resistentes ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e nas costas logotipo em cores (tipo silk screen). Observar tamanhos.

OBS: Declarar marca e fabricante.

O fornecedor se obriga a solucionar todo e qualquer problema de ajuste e trocas de peças, caso seja necessário, dentro do prazo de 30 dias após a entrega.



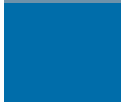
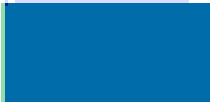
### **CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA O OBJETO:**

**Embalagem:** Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor.

**Amostra:** Os proponentes poderão examinar modelo dos Itens a serem comprados antes da data de encerramento deste Ato Convocatório, e a apresentação da amostra de cada item só será exigida da empresa habilitada tecnicamente, comercialmente e documentalmente, que deverá ser encaminhada à Rua Coronel Lisboa, 139 Centro Administrativo Vila Mariana – São Paulo -SP.

**Garantia:** Oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e às demais legislações pertinentes.

## Cores e Fontes

pentone	rgb	misturador gráfico
	r - 255 g - 127 b - 0	
	r - 0 g - 145 b - 255	

100% amarelo  
50% magenta  
PANTONE 151C  
100% cyan  
43% magenta  
PANTONE 300 C

Logo Prefeitura  
**FUTURA HV BT**

FUTURA XBIK BT

Caixa alta, preto, em composição personalizada

Para secretaria  
FUTURA MD BT  
Caixa Alta em 60% preto  
Para outras informações não institucionais  
TAHOMA, preto



**ALBERT EINSTEIN**  
INSTITUTO ISRAELITA DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL



**PREFEITURA DA CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DA SAÚDE





**COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 008/09-CE**  
**ABERTURA DA COTAÇÃO: 19/03/09 ÀS 09:30H**  
**ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 27/03/09**

**ANEXO II**

**LOTE 02 – Memorial Descritivo Sucinto**

**OBJETO: Uniformes para o “Programa Saúde da Família” – Agentes Comunitários de Saúde.**

**450 kits de Uniforme composto de:**

- 1 (un) boné e
- 1 (un) bolsa/mochila com as seguintes características:

**1. BONÉ**

Copa confeccionada em brim na cor branca, com aba em brim na cor azul conforme especificações no Anexo I, entretelado, fecho plástico na parte posterior possibilitando regulagens de tamanho, com personalização frontal e lateral com logotipos emborrachados em cores (tipo silk screen).

OBS: Declarar marca e fabricante.

O fornecedor se obriga a solucionar todo e qualquer problema de ajuste e trocas de peças, caso seja necessário, dentro do prazo de 30 dias após a entrega.

**2. BOLSA/MOCHILA:**

Confeccionada em poliéster “600” na cor azul, conforme especificações no Anexo I, alças de mão e de ombro, fechamento e bolsos com zíper, com personalização frontal com logotipos emborrachados em cores (tipo silk screen), medindo 40 cm de altura, por 30 cm de largura e 11 cm de profundidade.

OBS: Declarar marca e fabricante.

O fornecedor se obriga a solucionar todo e qualquer problema de ajuste e trocas de peças, caso seja necessário, dentro do prazo de 30 dias após a entrega.

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA O OBJETO:**

**Embalagem:** Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor.

**Amostra:** Os proponentes poderão examinar modelo dos Itens a serem comprados antes da data de encerramento deste Ato Convocatório, e a apresentação da amostra de cada item só será exigida da empresa habilitada tecnicamente, comercialmente e documentalmente, que deverá ser encaminhada à Rua Coronel Lisboa, 139 Centro Administrativo Vila Mariana – São Paulo -SP.

**Garantia:** Oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e às demais legislações pertinentes.





**COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 008/09-CE**  
**ABERTURA DA COTAÇÃO: 19/03/09 ÀS 09:30H**  
**ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 27/03/09**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

**Ao**

**Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein**

**COTAÇÃO ELETRONICA N.º 008/09-PP**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

São Paulo, ..... de .....de .....

---

**(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)**